



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4124, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do cargo de PEDAGOGO com especialização em PSICOPEDAGOGIA no Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Lei 2.550/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo efetivo de PEDAGOGO com especialização em PSICOPEDAGOGIA no art. 42 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 2.550/2010, nível 2, classe A, carga horária 20 horas semanais:

Quadro I - Professor

Categoria Funcional	Nível	N. de Vagas
(...)	(...)	(...)
PEDAGOGO com especialização em PSICOPEDAGOGIA	N2	2

Art. 2º - As atribuições e especificações do cargo constam do Anexo I, o qual passa a integrar o Anexo I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 2.550/2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

16/01/2020

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito em Exercício